RESOLUÇÃO Nº 051 DE 05 de Fevereiro de 1.993.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE PREFEITO DE CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto no artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo Nº 05 de 31 de Agosto de 1.992.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustado em 146% (cento e quarenta e seis por cento) os subsidios do Prefeito Municipal e passa a ser de Cr$ 22.466.000,00 (vinte dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil cruzeiros) a remuneração mensal do Prefeito Municipal e em 2/3 (dois terços) desse valor a sua verba de Representação.

Art. 2º - Ao vice Prefeito será pago 70% (setenta por cento) do salário do Prefeito Municipal se fizer parte da administração Municipal.

Art. 3º - No caso do vice Prefeito não tiver nenhum cargo na administração Municipal lhe será pago 50% (cinquenta por cento) da verba de Representação do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A Remuneração do Prefeito Municipal e vice Prefeito será reajustado na mesma data dos reajustes dos servidores Municipais.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 05 de Fevereiro de 1.993

HELVECIO DIMAS FELICIANO
Presidente

Genivaldo de Souza Lemos
Vice-Presidente

José Falci
1º Secretário